

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO INVESTIDORES DA SÉRIE ÚNICA DA 209ª (DUCENTÉSIMA NONA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 23 de janeiro de 2026, às 11:30 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. MESA: Presidente: Bruna Rachel Souza de Jesus; e Secretária: Fernanda Silva

3. CONVOCAÇÃO: O Edital de segunda convocação foi publicado no site Fundos.NET 15 de janeiro de 2026, na forma da Cláusula 17.3. do “*Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Da 209ª (Ducentésima Nona) Emissão, Em Série Única, De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Agro Quartzo Administração E Participações Sociedade Unipessoal Ltda.*” celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 209ª (ducentésima nona) emissão, da Securitizadora (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração e material de apoio, na página eletrônica da Emissora.

4. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; e os representantes do Agente Fiduciário.

5. ORDEM DO DIA:

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas;
- (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias;
- (iii) Aprovar a substituição do atual auditor independente da Emissão, para fins de contratação da BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, com o objetivo de promover maior eficiência operacional à Emissora. Ressalta-se que a referida substituição não acarretará qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA, uma vez que os valores relativos à prestação dos serviços permanecem em linha com os atualmente praticados na Emissão, preservando-se, inclusive, a mesma qualidade na execução dos serviços.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum mínimo para instalação da Assembleia, em segunda convocação, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado foram automaticamente aprovadas na presente Assembleia, com fundamento no parágrafo segundo do artigo 25 da Resolução CVM 60. No que tange à matéria constante no item (iii) da ordem do dia, esta restou perdida e, conseqüentemente, não aprovada.

O presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será encaminhado à CVM por meio do seu sistema eletrônico.

A Emissora atesta que a presente assembleia não foi instalada em conformidade com os requisitos e orientações de procedimentos previstos no Termo de Securitização e na Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura do presente Termo, que foi lido, aprovado e assinado por todos, de forma digital, dele se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Presidente: Bruna Rachel Souza de Jesus; e Secretária: Fernanda Silva.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

Bruna Rachel Souza de Jesus
Presidente da Mesa

Fernanda Silva
Secretário da Mesa

Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

Danilo Beretz Aren
Diretor de Relações com Investidores,
Distribuição e Securitização

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo: Procuradora

Nome:

Cargo: Procuradora